



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PREFEITO DE ASSIS
Nº 1292 Data 13.04.05
Hora 14:00
Responsável

DECRETO Nº 4853, DE 01 DE ABRIL DE 2.005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.534, de 05 de janeiro de 2.005.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 8.667,40 (oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
04.122.00772.001	OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE GABINETE		
(39) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	852,00
3.	SECRETARIA MUNIC. GOV. NEG. JURÍDICOS		
3.6	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		
04.122.00712.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(117) 339030	Material de Consumo	R\$	2.615,40
9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.00582.049	OP. MANUT. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
(509) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.200,00
TOTAL		R\$	8.667,40

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
04.122.00772.001	OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(38) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	852,00
3.	SECRETARIA MUNIC. GOV. NEG. JURÍDICOS		
3.2	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.00032.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(85) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.615,40
9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.00582.049	OP. MANUT. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
(508) 339039	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.200,00
TOTAL		R\$	8.667,40



Prefeitura Municipal
de Assis



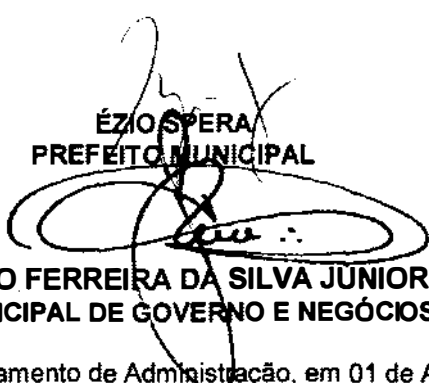
Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4853, DE 01 DE ABRIL DE 2.005.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Abril de 2.005.


ÉZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 01 de Abril de 2.005.



**Prefeitura Municipal
de Assis**